



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1054/97

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 918 DE
06-05-93.x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a ter seguinte redação o inciso I, art. 3º da
Lei 918/93:

I - Para cada conjunto de 1000(mil) eleitores serão
concedidas duas "placas de Taxi".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY? EM 05 DE NOVEMBRO DE 1997.



BENEDITO MELO

Prefeito